



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

28/95

Lei n. 267 de 13 de Julho de 1968

Dispõe sobre permuta de imóvel.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a permutar com a União o prédio situado á esquina da rua Conde de Bobadela com a Rç. dr. Reinaldo Alves de Brito, nesta cidade, imóvel de propriedade de sr. Camilo Abdé Aunn, ora objeto de desapropriação, pela Casa dos Centes, onde será instalada o Palácio da Cultura de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Julho de 1968

.....
Prefeito Municipal